



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/85

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de 1 escola.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como Escola Rural Municipal, para funcionamento em regime regular de ensino de 1^a a 4^a séries do 1º grau, a partir desta data, a escola Rural "Vereador Zacharias Camargo", da localidade denominada Linha Canoa, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de março de 1985.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 01 de março de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 316
de 01/03/85